



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 72 • São Paulo, sexta-feira, 17 de abril de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 1088, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Ficam transformados em cargos de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, não vinculados a varas específicas, classificados em entrância intermediária e numerados de 217º a 242º, os seguintes cargos de Juiz de Direito Auxiliar das Comarcas do Interior, classificados em entrância intermediária, criados pelo artigo 10, incisos I a XXVI, da Lei Complementar nº 980, de 21 de dezembro de 2005:

I - 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Araçatuba;
II - 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Araraquara;
III - 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Barueri;
IV - 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Bauru;
V - 28º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas;

VI - 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema;
VII - 6º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Franca;
VIII - 28º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos;

IX - 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Jundiaí;
X - 6º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Limeira;
XI - 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Marília;
XII - 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Mogi das Cruzes;

XIII - 9º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco;
XIV - 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Piracicaba;

XV - 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Praia Grande;

XVI - 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Presidente Prudente;

XVII - 21º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto;

XVIII - 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André;

XIX - 24º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos;

XX - 18º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo;

XXI - 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos;

XXII - 10º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos;

XXIII - 9º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto;

XXIV - 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente;

XXV - 9º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba;

XXVI - 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Taubaté.

Parágrafo único - Compete à Presidência do Tribunal de Justiça a disciplina das designações dos Juizes de Direito Auxiliares da Comarca da Capital ocupantes dos cargos numerados.

Artigo 2º - O Tribunal de Justiça estabelecerá as prioridades para o provimento gradual dos cargos criados por esta lei complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1089, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Altera a Lei complementar nº 980, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a reclassificação das Comarcas do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O item LXVII do artigo 4º da Lei Complementar nº 980, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º -
LXVII - Comarca de Eldorado.” (NR)

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

Leis

LEI Nº 13.494, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 324, de 2008, do Deputado Marco Bertaiolli - DEM)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Vereador Alcides Celestino Filho” a Escola Estadual Jardim Bela Vista I / Cezar de Souza I, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Paulo Renato de Souza

Secretário da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.495, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 374, de 2008, do Deputado Vitor Sapienza - PPS)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Deputado Doutor Nelson Salomé” o viaduto localizado no km 62,450 da SP 147, no entroncamento com a SP 340 (km 161,610), no Município de Mogi Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.496, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 384, de 2008, do Deputado Geraldo Vinholi - PDT)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Senador Jefferson Pêres” a passarela localizada no km 12,164 da Rodovia Anhanguera - SP 330, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.497, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 434, de 2008, do Deputado Rafael Silva PDT)

Dá denominação ao Centro de Reabilitação que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “3º Sgt. Ref. Jefferson Eduardo Patriota dos Santos” o Centro de Reabilitação da Polícia Militar - CRPM, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Antônio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.498, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 490, de 2008, do Deputado Olimpio Gomes - PV)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Abdalla Hajel” o viaduto localizado no km 396,020 da Rodovia Cândido Portinari - SP 334, no Município de Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.499, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 538, de 2008, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Roberto Scarabel” o viaduto localizado no km 129,370 da Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano - SP 225, no Município de Brotas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.500, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 560, de 2008, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação à Penitenciária que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Agente de Segurança Penitenciária Paulo Guimarães” a Penitenciária III de Lavínia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.501, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 612, de 2008, do Deputado Reinaldo Alguz - PV)

Dá denominação ao dispositivo de segurança que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dom Marcelino Correr” o dispositivo de segurança, tipo rotatória, localizado no km 647,480 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Dracena.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.502, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 616, de 2008, do Deputado Reinaldo Alguz - PV)

Dá denominação ao dispositivo de segurança que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Pedro Bocca Netto” o dispositivo de segurança, tipo rotatória, localizado no km 646,300 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Dracena.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

LEI Nº 13.503, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 654, de 2008, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)

Dá denominação ao dispositivo de segurança que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Basílio - Pitico” o dispositivo de segurança de tráfego, tipo rotatória, situado no km 112 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 255, que dá acesso à Avenida Carlos Eduardo Rosim, no Município de Boa Esperança do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de abril de 2009.